ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.457 DE 19 DE ABRIL DE 1982.

Abre, no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso I, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.
3.1.3.2.00	Outros serviços e Encargos.....CR$ 100.000,00

RECURSOS PRÓPRIOS

0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente .....CR$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.	
4.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores ..... CR$	100.000,00

RECURSOS PRÓPRIOS

0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.	
4.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores .....CR$	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de' sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda